

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE OROBÓ**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020 - REPUBLICAÇÃO**

**A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OROBÓ**, constituída via **Portaria conjunta do Chefe do Executivo e Secretária Municipal de Saúde nº 01, de 16 de junho de 2020**, composta pelos servidores, MARINETE FRANCISCA DE ARRUDA, GEANNE ANDREIA AGUIAR FARIAS DA SILVA e PAULA DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA, no uso das atribuições, torna público a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020**, destinado a selecionar candidatos para exercer as suas atribuições na Unidade de Pronto Atendimento de Matinadas (UPINHA 24 HORAS), com o objetivo de auxiliar no combate à pandemia do novo coronavírus (Covid 19), sendo vinculado à Secretaria Municipal de Saúde do Município.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- 1.1. A seleção destina-se a contratação de profissionais para a **Unidade de Atendimento de Matinadas (UPINHA 24 HORAS)**, criada com a finalidade de auxiliar, especificamente, no combate ao novo coronavírus (Covid 19), vinculada a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Orobó;
- 1.2. O presente processo seletivo terá seis meses, podendo ser cessado antecipadamente em decorrência do fim do pico epidêmico da pandemia do novo coronavírus (Covid 19).
- 1.3. O Processo Seletivo, de que trata o subitem anterior será regido por este Edital, cujos critérios de avaliação serão experiência e análise de títulos.
- 1.4. Para a Análise da experiência e de Títulos, o candidato terá, obrigatoriamente, que enviar a documentação comprobatória para o e-mail [processoseletivomedicosplantonistas@hotmail.com](mailto:processoseletivomedicosplantonistas@hotmail.com), com o objetivo de manter o distanciamento social, de acordo com as orientações das autoridades sanitárias do Ministério da Saúde e OMS (Organização Mundial da Saúde), observando o período estabelecido neste edital.
- 1.5. A descrição sintética das atribuições específicas da função, requisitos de formação, carga horária e vencimentos, encontram-se discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.
- 1.6. Será reservado o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas para a contratação de PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA, em cumprimento ao que assegura o Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, observando-se a compatibilidade da condição especial com as atividades a serem desenvolvidas.
- 1.6.1. Haverá **duas listas de candidatos**, uma geral e outra contendo os candidatos portadores de deficiência;
- 1.6.2. Os candidatos que comprovarem a deficiência, enviando os exames para o e-mail [processoseletivomedicosplantonistas@hotmail.com](mailto:processoseletivomedicosplantonistas@hotmail.com), participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos, bem como, antes da contratação.
- 1.6.3. Para concorrer à vaga, o candidato deverá enviar o laudo médico emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função.
- 1.6.4. O não atendimento pelo candidato às exigências previstas no item 1.6.3 deste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
- 1.7. O formulário de inscrição e a documentação necessária para fins de comprovação de experiência e títulos, devem ser enviados para o e-mail: [processoseletivomedicosplantonistas@hotmail.com](mailto:processoseletivomedicosplantonistas@hotmail.com), em formato PDF.

**2. DAS INSCRIÇÕES:**

- 2.1. As inscrições serão gratuitas e deverão acontecer de forma remota pelo candidato ou ainda através dos Correios no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000, considerando, para tanto, a data de envio pela agência receptora dos Correios.
- 2.2. O candidato que desejar participar do Processo Seletivo deverá enviar o formulário de inscrição via e-mail ou pelos Correios, nos horários e períodos informados no anexo III.

**2.1. DOS REQUISITOS:**

- 2.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro.
- 2.1.2. Enviar cópia RG e CPF.
- 2.1.3. Enviar cópia do Certificado de conclusão de curso ou diploma exigido para o cargo, e carteira do conselheiro regional a que se referir o profissional.
- 2.1.4. Ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos.

**3. DA SELEÇÃO:**

- 3.1. O credenciamento será realizado através da Análise Curricular para se aferir a Experiência Profissional e Títulos, de caráter classificatório e eliminatório. A falta de documentação exigida neste edital tem caráter eliminatório.
- 3.2. A análise da Experiência Profissional valerá 0 (zero) até 05 (cinco) e de Títulos valerá de 0 (zero) até 5 (cinco) pontos e se dará através da análise curricular, conforme pontuação estabelecida no item 3.2.1 e 3.2.2 deste edital.
- 3.2.1. Contará como Experiência Profissional o período trabalhado superior a 06 (seis) meses, com a seguinte pontuação: 6 meses = 1,0 ponto; 1 ano = 2,0 pontos; 1 ano e seis meses = 3,0 pontos; 2 anos = 4,0 pontos e 2 anos e seis meses ou mais = 5,0 pontos;
- 3.2.2. Para a pontuação dos Títulos serão considerados: Graduação = 1,0 pontos; Especialização = 3,0 pontos; Mestrado = 4,0 pontos; Doutorado = 5,0 pontos.
- 3.3. Não serão aceitos protocolos assinados e enviados fora do período estabelecido neste edital que compreendam documentos para fins de comprovação de titulação e experiência docente.
- 3.4. Cada item de avaliação será contado apenas uma vez.
- 3.5. A contagem do tempo de Experiência Profissional será comprovada através da apresentação dos documentos enviados a seguir:
- a) Contrato de trabalho e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação, cargo, o início e o término do contrato, se for o caso;
- b) Último contracheque, com data de admissão, ou outro documento equivalente;
- c) Certidão ou declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pela Instituição em que trabalha ou trabalhou, em papel timbrado da Instituição, contendo disciplina, carga horária, início e término do vínculo.

**4. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO:**

4.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise da Experiência e de Títulos.

4.2. Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação obtida;

4.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I- O candidato com maior escolaridade.

II- O candidato com maior tempo de experiência comprovada;

III - O candidato de maior idade;

IV- Ter sido jurado (Júri Popular);

4.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao(à) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003(Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item. **(Esta medida fica excepcionalmente suspensa em virtude da pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19), tendo em vista que os idosos estão inseridos no grupo de risco, estando mais suscetíveis às complicações da doença).**

4.5. Será disponibilizado o resultado da seleção no mural da Secretaria Municipal de Saúde e do Mural da Prefeitura de Orobó, bem como será divulgado no Diário da Amupe.

#### 5. DOS RECURSOS:

5.1. O candidato que, de alguma forma discordar do resultado da seleção, poderá interpor recurso no prazo estabelecido no Anexo III deste edital, que poderá ser interposto via remota, assinado pelo candidato ou por procurador legalmente constituído, admitindo-se a interposição por via postal, observando o prazo previsto no edital;

5.2. O recurso será dirigido à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo simplificado do Anexo V deste edital.

5.3. Acaso o recurso seja julgado procedente, cujo resultado venha a causar alteração na ordem de classificação, a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado providenciará nova publicação do resultado final na forma do item 4.5 incluindo-se as alterações.

#### 6. DA CONVOCAÇÃO:

6.1. Os candidatos classificados serão convocados pela ordem de pontuação decrescente, mediante comunicação prévia via e-mail, telefone e/ou Correios no endereço informado pelo candidato no ato da inscrição;

6.2. O(A) candidato(a) que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado eliminado do processo seletivo.

#### 7. DA CONTRATAÇÃO:

7.1. A jornada de trabalho, atribuições, localização, remuneração dos contratados e demais informações relativas às suas funções acham-se descritas no Anexo I deste edital.

7.2. O prazo de vigência, e demais condições contratuais observará o disposto na Lei Municipal nº 780/2001 e na Lei Municipal nº 1.027/2016.

#### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. Os candidatos serão contratados durante o prazo fixado neste edital, cuja convocação para preenchimento das vagas, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitada a ordem de prioridade (portadores de necessidades).

8.2. A inscrição do(a) candidato(a), implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

8.3. A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade, necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, a existência de vaga, à rigorosa ordem crescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame.

8.4. O(a) candidato (a) deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria Municipal de Saúde, enquanto estiverem participando deste processo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

8.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a); acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital.

8.6. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

8.7. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objetos de avaliação para esta seleção.

8.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

Orobó, 09 de julho de 2020.

**MARINETE FRANCISCA DE ARRUDA**

Comissão Organizadora

**GEANNE ANDREIA AGUIAR FARIAS DA SILVA**

Comissão Organizadora

**PAULA DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA**

Comissão Organizadora

#### ANEXO I

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 01/2020)

DAS VAGAS OFERECIDAS

CARGO / NÚMERO DE VAGAS	ATRIBUIÇÕES / REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO DO PLANTÃO
MÉDICO PLANTONISTA 07 vagas (01 vaga para deficiente)	Ao médico plantonista cabe atender os pacientes que procuram as urgências/emergências, podendo proceder a internação do paciente para outro médico assistente responsável. Outras atribuições afeitas ao médico clínico-geral. Sua responsabilidade vai até a ciência do caso pelo médico responsável. REQUISITOS: Graduação em medicina e está regularmente inscrito no CRM.	24 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.000,00

#### ANEXO II

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020)

#### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

<b>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 01/2020</b>			
Inscrição nº _____			
Solicito a inclusão dos meus dados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 01/2020			
<b>I-IDENTIFICAÇÃO</b>			
Nome do Candidato(a): _____			
Endereço: _____		E-mail: _____	
Bairro: _____	Cidade: _____	CEP: _____	UF: _____
RG: _____	Orgão Emissor: _____	Data de Emissão: _____	
CPF: _____			
<b>II-CARGO/FUNÇÃO PRETENDIDA:</b> _____		Assinatura do candidato(a) _____	
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.			

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO

ESPECIFICAR:

( ) MOTORA

( ) FONO-AUDITIVA

( ) VISUAL

( ) OUTRAS \_\_\_\_\_.

### ANEXO III

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 01/2020)

#### CALENDÁRIO

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
Envio do formulário de Inscrição e de documentos, títulos e laudos dos portadores de deficiência	De 09/07/2020 a 22/07/2020 Das 08h00h às 16h00min	e-mail: processoseletivomedicosplantonistas@hotmail.com
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção	Dia 23/07/2020	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE; Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Orobó, situada na Av. Estácio Coimbra, nº 19; Diário da Amupe.
Recursos	Do dia 24/07/2020 até o dia 27/07/2020 Das 09h00h às 16h00min	e-mail: processoseletivomedicosplantonistas@hotmail.com
Julgamento dos Recursos/ Divulgação do Resultado definitivo	Dia 28/07/2020	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE; Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Orobó, situada na Av. Estácio Coimbra, nº 19; Diário da Amupe.
Contratação	Dia 29/07/2020	Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE.

### ANEXO IV

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 01/2020)

#### TABELA DE PONTUAÇÃO

#### ANÁLISE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DE TÍTULOS

NOME: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

N.º de Inscrição: \_\_\_\_\_

EXPERIÊNCIA NOTA: \_\_\_\_\_

TÍTULO NOTA: \_\_\_\_\_

PONTUAÇÃO FINAL: \_\_\_\_\_

AVALIADOR: \_\_\_\_\_

ASSINATURA \_\_\_\_\_

### ANEXO V

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 01/2020)

#### FORMULÁRIO DE RECURSO

À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, DE Nº 01/2020, destinado a selecionar candidatas para a Unidade de Pronto Atendimento de Matinadas (UPINHA 24 HORAS), com o objetivo de auxiliar no combate à pandemia do Novo Coronavírus (Covid 19).

PREZADOS SENHORES,

Eu, \_\_\_\_\_, candidato (a) ao cargo de \_\_\_\_\_, Inscrição nº \_\_\_\_\_, localidade \_\_\_\_\_, do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2020 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, venho através deste apresentar RECURSO em razão do seguinte fato: \_\_\_\_\_

#### RAZÕES DO RECURSO

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Orobó/PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Ronaldo José Barbosa de Oliveira  
**Código Identificador:**087F15AA